



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1314 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

101220007.2.035000 – Manutenção das Atividades da SEMUSA

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP R\$ 15.000,00

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para Todos

103020007.2.039000 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 305.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP R\$ 161.000,00

10303 – Suporte Profilático e Terapêutico

103030007 – Saúde para Todos

103030007.2.036000 – Manutenção da Farmácia Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 6.000,00

10305 – Vigilância Epidemiológica

103050007 – Saúde para Todos

103050007.2.040000 – Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 545.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.2.037000 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 120.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP R\$ 25.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

103010007.2.038000 – Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.	
3.1.90.04.00.0000 – Contrato por Tempo Determinado – RP	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP	R\$ 210.000,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP	R\$ 95.000,00
103010007.2.048000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal.	
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP	R\$ 20.000,00
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020007 – Saúde para Todos	
103020007.2.039000 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde	
3.1.90.04.00.0000 – Contrato por Tempo Determinado – RP	R\$ 65.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 545.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 10 de Outubro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Ordinária	1314	10/10/2022

ID: **35249**

CRC: **76995729**

Processo: **1-1624/2022**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **10/10/2022 08:42:59** Finalização: **10/10/2022 08:45:58**

Processo



Documento



MD5: **C8426875B01F36075C53868E63A6DDB2**

SHA256: **D44BF9BF4801DFB7383086EA47F9ABE45D6B2B345CC5C39F03CF74F7679E3F13**

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 545.000,00 - SEMUSA - FOLHA.

INTERESSADOS

VALDEMIR MARCOLINO GONZAGA	CORUMBIARA	RO	10/10/2022 08:42:59
----------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	10/10/2022 08:42:59
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	10/10/2022 13:02:26
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 35249 e o CRC 76995729.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Comprovante de Publicação

Publicação nº: 444

Data da Publicação: 11/10/2022

Referência: [Lei Ordinária 1314 de 10/10/2022 \(ID 35249\)](#).

Processo Administrativo: 1624 / 2022

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 545.000,00 - SEMUSA - FOLHA.

Corumbiara/RO, 11 de outubro de 2022

Joana Ferreira Carneiro
Secretária do Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Joana Ferreira Carneiro, secretária do gabinete**, em 11/10/2022 às 08:44, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **35699** e o código verificador **5211CDFA**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei Ordinária 1314	10/10/2022	35249

Referência: [Processo nº 1-1624/2022](#).

Docto ID: 35699 v1